



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS  
E MINORIAS

Ofício nº 537/2020-P

Brasília, 30 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
**MÁRIO LUIZ SARRUBBO**  
Procurador-Geral de Justiça de São Paulo  
*pgj-sp@mpsp.mp.br*  
*(11) 3119.9816*

**Assunto:** pedido de informação e providências – aulas do Curso AlfaCon

Senhor Procurador-Geral,

1. Reportamos a Vossa Excelência os seguintes conteúdos:

a) Vídeo<sup>1</sup> de 24/10/2019 em que o professor da empresa Curso AlfaCon e ex-policia militar Norberto Florindo Júnior faz apologia à tortura, dizendo “... Bandido ferido é inadmissível chegar vivo ao pronto-socorro. Só se você for um policial de merda. Você vai socorrer o bandido, como?! Com esta mão, você vai tampar o nariz e, com esta, a boca. É assim que você socorre um bandido”.

a.1) No mesmo vídeo prossegue: “... Eu prestei uns 100 socorros, eu nunca perdi um paciente [risos]. Todos que socorri chegaram mortos, todos. Nunca prevariquei... Não tenho dó e torturo até umas horas. E digo mais: para falar em tortura, fala na hora. Tortura não demora, isso de DOI-Codi (Destacamento de Operações de Informação – Centro de Operações

---

<sup>1</sup> <https://www.youtube.com/watch?v=vVTxjHeOv0M&feature=youtu.be>



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS  
E MINORIAS

de Defesa Interna) ... 'Fiquei 15 dias sendo torturado'. Não existe isso! Tortura é pontual, curto, direto e reto”.

a.2) O professor Norberto ainda lembra sua atuação nas ruas quando policial, exemplificando a prática da tortura: “... Nada como uma tortura bem aplicada para saber onde está [a droga]. Se você não tortura, deixa comigo, eu faço, tenho problema nenhum. Consciência livre, leve e eu sou bom nesse troço, hein?! Nossa!... Quando eu fui trabalhar no policiamento da rua, que eu torturava os caras, nem os policiais [sic] acreditava:

- *Chefe, você já fazia isso antes?*

- *Não.*

- *Você leva jeito.*

- *Você acha? Deve ser alguma coisa de reencarnação, então, não sei. Não tenho dó e torturo até umas horas”.*

b) Em matéria publicada na Internet, via site Ponte<sup>2</sup>, e no mesmo vídeo acima referido, ambos do dia 24/10/2019, o professor Norberto Florindo critica o fato de mulheres grávidas não poderem ser transportadas algemadas, proferindo contra estas xingamentos de baixo calão. O professor afirma ter matado bebês em chacinas e diz ser "quem mais matou e torturou".

c) A reportagem do site Ponte<sup>3</sup> transcreve trechos da aula do professor Norberto, que segundo noticiado, ocorreu durante palestra proferida em Minas Gerais: “... E matar então? [risos] Falo para o pessoal: não sou o melhor professor de Direito da AlfaCon, mas sou o que tem mais homicídio nessa porra aqui”, diz, quando se pode ouvir risos ao fundo. “São 28 [homicídios] assinados, um embaixo do outro, mais uns 30 que não assinei [risos]. Vai se foder, já prescreveu tudo! Foda-se, não estou nem aí”.

---

<sup>2</sup> <https://ponte.org/aulas-para-concurso-de-policia-ensinam-tecnicas-de-tortura-e-execucao/>

<sup>3</sup> <https://ponte.org/aulas-para-concurso-de-policia-ensinam-tecnicas-de-tortura-e-execucao/>



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS  
E MINORIAS

- d) No dia 06/11/2019, outra matéria publicada na Internet via site Ponte<sup>4</sup> registra que tais fatos teriam sido denunciados, à época, à Corregedoria da Polícia Militar de São Paulo e ao Ministério Público de São Paulo para apurar as condutas de apologia à tortura e incitação à violência<sup>56</sup>.
- e) Professor e sócio-fundador da mesma empresa AlfaCon, Evandro Bitencourt Guedes, em vídeo publicado no Instagram<sup>7</sup> diz durante aula: “... mulher pode tá desabada que até desmaiada - tanto que se chegar um defunto lá - se você trabalhar no necrotério, se chegar uma menina lá você pode conseguir uma cópula vaginal com a mulher morta não tem problema”. Prossegue: ensinando formas de tortura de presos durante ações de intervenção em unidades prisionais, quando diz que “matar traveco com pinto não é feminicídio”.

2. Os fatos acima relatados, além de afrontar a Constituição da República, são contrários aos princípios basilares Direito Internacional dos Direitos Humanos. Confessam e incitam a prática de extermínio (convenção para a prevenção e a repressão do crime de Genocídio, de 1948, Decreto 30.822 de 1952), de racismo (Constituição da República, Artigo 5º, Inciso XLII, Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial – decreto nº 65.810, de 8 de dezembro de 1969), de homofobia (Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26 no Mandado de Injunção 4.733) e de feminicídio (Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015).

---

<sup>4</sup> <https://ponte.org/investigado-por-pregar-homicidios-ex-pm-continua-a-dar-aulas-em-escola-do-grupo-somos/>

<sup>5</sup> <https://www.pnoticias.com.br/noticia/educacao/240942-video-professor-usa-estupro-e-necrofilia-como-exemplo-em-aula-para-futuros-policiais>

<sup>6</sup> <https://ponte.org/investigado-por-pregar-homicidios-ex-pm-continua-a-dar-aulas-em-escola-do-grupo-somos/>

<sup>7</sup> [https://www.instagram.com/p/CGhiLsEI0Xf/?utm\\_source=ig\\_embed&utm\\_campaign=embed\\_video\\_watch\\_again](https://www.instagram.com/p/CGhiLsEI0Xf/?utm_source=ig_embed&utm_campaign=embed_video_watch_again)



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS  
E MINORIAS

3. Além do que, os casos demonstram prática de tortura, definidos pela Lei Penal nº 9.455, de 7 de abril de 1997; violam o artigo 5º da Constituição da República, que estabelece a tortura como crime imprescritível, e a Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes que estabelece, em seu artigo 2º, o dever de o Estado tomar medidas eficazes, de cunho administrativo e judicial, ou de outra natureza, a fim de impedir a prática de atos de tortura em qualquer território sob sua jurisdição.

4. A CDHM tem atribuição de receber, avaliar e investigar as denúncias relativas a ameaça ou violação de direitos humanos, dispostas no art. 32, inciso VIII, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, razão pela qual solicitamos que informe quais as medidas já eventualmente adotadas sobre o tema, tanto sobre os indivíduos mencionados quanto sobre o funcionamento da empresa Curso AlfaCon, ou que, em não havendo procedimentos em curso, que instaure as devidas providências investigatórias e persecutórias, comunicando-as a este colegiado parlamentar.

Atenciosamente,

**Deputado Helder Salomão**

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias

**Deputado Marcelo Freixo**

Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Democracia e dos Direitos Humanos com Participação Popular